

## NOTA PARA ORIENTAR A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

*O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vem a público orientar que os pais, mães ou responsáveis busquem imunizar as crianças com deficiência com idade para se vacinar contra o Corona vírus.*

Considerando que é uma das atribuições do COEDE/PR pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações acerca de assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

Considerando que a reunião ordinária do COEDE/PR realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, deliberou sobre a elaboração de nota que oriente pais, mães ou responsáveis acerca da vacinação das crianças com deficiência contra o corona vírus.

A presente Nota de orientação se justifica em razão de que, a vista deste Colegiado, identificou a necessidade de orientar para que os responsáveis procurem o imunizante para as crianças com idade para se vacinar contra o corona vírus.

Considerando a nota técnica emitida pela Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 n. 02/2021, que em seu item 9.1 recomendou essa vacinação para crianças a partir de 5 (cinco) anos de idade;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Secovid, adquiriu e distribuiu vacina para todos os entes federados - União, Estados e Municípios, para as crianças a partir de 5 (cinco) anos de idade;

Considerando a produção dos conhecimentos científicos e que a imensa maioria das autoridades médicas e sanitárias do país, afirmam que as vacinas são seguras e eficazes, garantindo, ainda, que o risco de efeitos colaterais é muito inferior aos danos provenientes das doenças que elas buscam evitar;

Por estas razões, o conselho estadual dos direitos das pessoas com deficiência - COEDE/PR, orienta que todos os responsáveis por crianças com deficiência maiores de 5 (cinco) anos de idade garantam a imunização contra o vírus causador da COVID-19.

Esta é a Nota,

Curitiba, 3 de março de 2022

**Ivan José de Pádua**  
Conselheiro COEDE/PR



**Luiz Felipe Braga Cortês**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -  
COEDE/PR